

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos de audiovisual, eletrodomésticos e de apoio às atividades auxiliares para abastecer a nova sede da PRPA e PRM Marabá.

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, audiovisual e de apoio as atividades auxiliares nas dependências da nova sede do Ministério Público Federal no Estado do Pará, em obediência aos requisitos da contratação elencados por item, bem como o quantitativo referenciado neste documento.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 As aquisições previstas, neste Termo de Referência, resultado de um levantamento de necessidades realizado para a nova sede onde funcionará o Ministério Público Federal no Pará, realizado por equipe multidisciplinar, justificam-se em virtude dos seguintes motivos:

- 2.1.1 Aparelhamento da Unidade Ministerial da capital do Estado que tem previsão de inauguração para setembro de 2021;
- 2.1.2 Reposição de equipamentos ou utensílios em geral, antigos e projetados para funcionar no prédio alugado atualmente, com tensão de 110V, improvisado para abrigar o Órgão com espaços reduzidos no Ed. Evolution, em aproximadamente 2000 m², o novo prédio tem previsão para aproximadamente 10.000m² e melhor estruturação para atendimento do público externo, atuação investigativa e recebimento de autoridades, como salas de reunião, auditórios, salas de treinamento, salas de oitiva, sala de imprensa, refeitório e biblioteca de grande porte, ambiente restritos ou inexistentes, na sede improvisada;
- 2.1.3 Atendimento às políticas de segurança do Órgão, com circuito fechado de TV, controle de acesso, salas seguras, sensoreamento predial monitorado

por sistema supervisório, isolamento acústico e CPD's melhores estruturados;

- 2.1.4 A nova sede contará com um auditório de grande porte, com previsão para 138 cadeiras, duas salas de treinamento, 3 salas de reunião, 2 salas de videoconferência, 1 sala de oitiva, sala de monitoramento CFTV, sala de supervisão predial, refeitório para no mínimo 40 pessoas simultâneas, biblioteca com capacidade de atendimento de externos, terraço para eventos de grande porte, espaço família para atendimento das mães.
- 2.1.5 Está sendo preparada para funcionamento de 18 gabinetes completos de Procurador da República, pensada preventivamente de forma a estar pronta para possíveis alterações de quantitativos, fechamentos de PRMs, incorporações, etc.
- 2.1.6 Há previsão de espaço destinado a Escola Superior do MPU, que tem um centro avançado no MPF em Belém.
- 2.1.7 Há previsão de estruturação de setores de apoio a investigação como a Assessoria de Pesquisa e Análise e o Centro de Perícias de Belém.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Aquisição de equipamentos diversos de audiovisual, eletrodomésticos, eletrônicos e de uso nas atividades de serviços auxiliares, utilizados como apoio da realização das atividades essenciais do Órgão que ocorrerão no edifício-sede do MPF/PA, conforme lista dos requisitos da contratação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A tabela seguinte apresenta a lista de itens objeto dessa aquisição, com o identificador e sua descrição detalhada, que deverá ser obedecida na confecção das propostas. O Tribunal de Contas da União em diversos Acórdãos trata da questão da indicação de marcas. Na tabela abaixo, vários itens inserimos **marcas de REFERÊNCIA, ou “de melhor qualidade”** para melhor descrever/caracterizar de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação.

Acórdãos n. ºs: 2401/2006 ; 2383/2014; 2829/2015 e 113/2016 – Plenário.

Item	Ident.	Descrição	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total (R\$)	Local de entrega
1	TV 55"	Televisão/Monitor, para videoconferência/apresentações, 55" polegadas, tecnologia UHD 4K, WIFI integrado, bluetooth, saída de som com potência mínima de 15Wrms, no mínimo 02 entradas HDMI, 01 porta de rede RJ45, mínimo 02 (duas) entradas USB, selo PROCEL A de consumo de energia. Garantia no mínimo de 12 meses. Marcas de referência ou "de melhor qualidade": Samsung, LG, Sony, Philips.	03	5.394,33	16.182,99	Belém/Pará
2	Geladeira I	Refrigerador doméstico, capacidade de 260L a 345L, 220v ou bivolt, frost free, gás ecológico R134a, consumo máximo de 40kWh/mês, selo Procel classe A, linha branca, dimensões máximas 0,75mX0,7m (LxP). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência ou "de melhor qualidade": Panasonic, Brastemp, Consul	03	3.699,22	11.097,66	Belém/Pará
3	Geladeira II	Refrigerador doméstico, capacidade de 425L a 490L, 220v ou bivolt, frost free, consumo máximo de 60kWh/mês, selo Procel A, duas portas, linha branca, dimensões máximas 0,75mX0,7m (LxP). Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência ou "de melhor qualidade": Panasonic, Brastemp, Consul	02	4.397,14	8.794,28	01 unid (Belém/Pará ; 01 unid. (Marabá/Pará)

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 Os itens 1, 2 e 3 (apenas 01 unidade do item 3) serão destinados ao endereço da Procuradoria da República no Estado do Pará (Belém): **Rua Domingos Marreiros, nº 690, bairro Umarizal, Belém - PA, CEP 66055-210.** O item 3 deverá ser entregue conforme tabela acima, 01 unidade em Belém e a outra unidade no município de Marabá/Pará, no seguinte endereço:

Rodovia Transamazônica n.º 1076 – bairro: Amapá – Marabá/Pará –

Cep: 68502-700. As entregas deverão ser feitas impreterivelmente até o dia 29.12.2021, para todos os itens (1, 2 e 3).

- 5.1.1 O prazo passa a correr a partir da data de confirmação do recebimento da nota de empenho.
 - 5.1.1.1 Para o caso em que essa confirmação não se der dentro do prazo de 2 dias corridos da emissão da nota de empenho, o prazo para entrega passa a ser contado a partir da data da emissão da nota de empenho.
- 5.1.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Da Contratação

- 6.1.1 A contratação se dará mediante emissão de nota de empenho em favor do vencedor da cotação eletrônica.
- 6.1.2 A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de CONTRATADA após receberê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 6.1.3 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 Do Recebimento dos itens

- 6.2.1 A empresa deverá comunicar, com 48 h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito, através do e-mail: **prpa-logística@mpf.mp.br**, ou pelo telefone **(91) 98483-4682**.

- 6.2.2 O objeto da presente contratação será recebido das seguintes formas:
- 6.2.2.1 Provisória: mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.
- 6.2.2.2 Definitiva: mediante recibo, em até 15 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, etc), ocasião em que se fará constar o atesto na própria Nota Fiscal.
- 6.2.3 Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da notificação.
- 6.3 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 6.4 Independentemente da aceitação, a detentora da ata garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 6.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.6 É direito da PR/PA rejeitar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estão fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 6.7 Do faturamento**
- 6.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente

- 6.7.2 discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará, CNPJ nº 26.989.715/0019-31, protocolada **obrigatoriamente** em sistema próprio de protocolo eletrônico do MPF, após a entrega do objeto empenhado, discriminando em nota fiscal os dados bancários corretos.
- 6.7.3 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos federais e contribuições sociais, nos termos legais.
- 6.7.4 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

6.8 Do Pagamento

- 6.8.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, salvo quando houver pendência de liquidação.
- 6.8.2 A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos consignados na nota de empenho, em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará, CNPJ nº 26.989.715/0019-31, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 6.8.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional deverá apresentar junto à Nota Fiscal à devida comprovação (**Declaração de Optante do Simples**) a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN RFB n. 1.234/2012.
- 6.8.4 Como orientação à instrução dos processos de contratação, a Solução de Consulta nº 61 - Cosit da Receita Federal do Brasil esclarece que nas contratações de empresas optantes pelo Simples Nacional, as pessoas

- 6.8.5 jurídicas contratadas devem apresentar ao órgão contratante a declaração de optante, conforme o anexo IV da IN RFB 1.234/2012. A cópia da consulta da situação de optante no Portal do Simples na internet não substitui a declaração, e é válida somente para verificação da manutenção como optante na etapa de pagamento.
- 6.8.6 A comprovação de optante pelo Simples Nacional é condição necessária para que não ocorra no momento do pagamento a retenção do IR e das contribuições previstas na IN RFB n. 1.234/2012.

6.9 Da Garantia

- 6.9.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- 6.9.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por um dos meios a seguir: documentos próprios, fabricantes, anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- 6.9.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo da Contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante (caso em que houver), no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto(caso que houver).

6.10 Das Obrigações da Contratada

- 6.10.1 Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.
- 6.10.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes deste termo de referência.
- 6.10.3 Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos

- 6.10.4 produtos, conforme requisitos da contratação.
- 6.10.5 Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a PRPA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 6.10.6 Manter durante todo o período da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
- 6.10.7 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.
- 6.10.8 Fornecer, com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil (no que houver).
- 6.10.9 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo. Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.
- 6.10.10 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Contratante pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.
- 6.10.11 Informar imediatamente ao Contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, dados bancários, que possam influenciar a comunicação entre as partes.

6.11 Das obrigações da Contratante

- 6.11.1 Designar servidores responsáveis pela fiscalização, os quais procederão ao aceite nos serviços executados.
- 6.11.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.11.3 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

6.11.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.12 Das Sanções

6.12.1 Como norma que disciplinará as sanções administrativas que porventura sejam necessárias ao contrato ou a instrumento equivalente e ao certame licitatório, fica acordado o uso da Instrução Normativa n.º 02/2020/SG/MPF que estabelece parâmetros para aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos ou equivalentes no âmbito do MPF, sem prejuízo no que consta no capítulo IX da Portaria SG/MPF n.º 174/2019.

7 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Do enquadramento do objeto

7.1.1 O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nºs 3.555/00 e 10.024/19.

7.2 Da participação

7.2.1 Considerando os valores unitários e globais para cada item, a cotação eletrônica deverá ser cadastrada pelo VALOR TOTAL de cada item que a empresa licitante tiver interesse em disputar.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Após o término da cotação, quando encerrar o prazo, o órgão fará a checagem das seguintes documentações: Certidão da Receita Federal do Brasil (RFB) ; certidão de regularidade FGTS; certidão negativa TST, todas as certidões precisam estar com os prazos de validade vigentes, além da verificação previa no SICAF para diligência de impedimentos diretos e indiretos de licitar e contratar com a União. Havendo impedimentos que ainda estejam vigentes, o fornecedor será excluído do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Com isso, será chamado o próximo classificado de acordo com o relatório do Comprasnet.

8.2 Critérios para aceitação da proposta

- 8.2.1 Para haver o aceite da proposta, o procedimento seguirá o descrito no subitem 8.1 deste termo de referência.
- 8.2.2 Ao término da cotação eletrônica, o fornecedor previamente classificado em primeiro lugar será contactado para enviar por email, dentro do prazo máximo de **01 (um) dia**, a contar do envio do email por parte do órgão, a sua proposta atualizada e o catálogo/folder com as informações do seu produto ofertado. Caso o fornecedor não envie dentro do prazo estipulado acima, a sua proposta será recusada, sem prejuízo das sanções impostas por lei, pelo não envio da documentação solicitada e será convocado o próximo fornecedor classificado.

8.2.2. A validade da proposta não deverá ser menor que 60 dias.

9 ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- 9.1 **Os valores máximos aceitáveis para a contratação** estão na tabela acima, subitem 4.1. deste Termo de Referência, tendo sido levantados com base em contratações recentes similares de outros entes públicos, através de pregões, sites de domínio amplo, conforme a IN n. 65/2021 (Pesquisa de preço). O critério utilizado da definição do valor de cada item encontra-se detalhado nos documentos comprobatórios da pesquisa de preços juntados ao processo administrativo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas com a execução do objeto deste ajuste correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, nas seguintes naturezas de despesa: 44.90.52 (material permanente). KOCH

Belém, 13 de dezembro de 2021.

Renato Tabosa Koch Coutinho

Coordenadoria de Administração da PRPA